



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 819/GAB/2026

EDITAL Nº 003/2026-SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: de 02/09/2026 a 12/10/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna público aos interessados que estará realizando **teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais de Educação e Apoio Especializado** – Assistente Social; Psicólogo; Intérprete de Libras; Professor de Ciências Biológicas; Professor de Matemática; Professor de Português/Inglês; Professor de Geografia, em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, no que couber pela Lei Municipal nº 2.319/2020, Lei Municipal nº 1.946/2016 e alterações obedecendo às seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1. O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissionais: Assistente Social; Psicólogo; Intérprete de Libras; Professor de Ciências Biológicas; Professor de Matemática; Professor de Português/Inglês; Professor de Geografia no quadro desta municipalidade, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimento destas vagas, conforme motivação acordada no Processo nº 4441/2026.

1.2. O Teste Seletivo será regido por este Edital, de caráter emergencial, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por recursos próprios, através da Comissão Organizadora do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela **PORTARIA Nº. 819/GAB/2026**.

1.3. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogável.

1.4. O processo seletivo será realizado e coordenado pela Comissão de Elaboração e Execução de teste seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para a contratação por prazo determinado;

1.5. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal; Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas, no sítio virtual





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 819/GAB/2026

do Município de Espigão do Oeste (<https://espigaodooeste.ro.gov.br>) e no Diário Oficial do Cinde Rondônia (<http://dom.ro.gov.br/>).

1.6. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo nos sites citados no item 1.5, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, serão neles divulgadas, não enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individual, sendo todas elas efetivadas pelo site oficial do referido Edital.

1.7. Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Município de Espigão D'Oeste/RO.

1.8. Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente teste seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.946/2016.

2. DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO.

2.1. O prazo de vigência do teste seletivo é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez.

2.2. O tempo de duração do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração por igual período.

2.3. O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. As Inscrições deverão ser realizadas online, o candidato deverá preencher os formulários disponibilizados juntar as cópias em PDF das documentações obrigatórias especificadas neste Edital e encaminhar através do portal disponibilizado para inscrição no site da prefeitura de Espigão D'Oeste RO: <https://www.espigaodooeste.ro.gov.br>, no período **de 02/09/2026 a 12/10/2026**, as inscrições recebidas fora do prazo estipulado não serão validadas.

3.2. O candidato deverá preencher os formulários disponibilizados no link de inscrição e enviar digitalizada a documentação comprobatória, em formato PDF.

3.3. Aos candidatos serão obrigatórios o envio dos itens 3.3.1 a 3.3.3:

3.3.1. Cédula de identidade ou da identidade profissional (RG, CNH, Carteira de Conselho);

3.3.2. Ficha de Inscrição – Devidamente preenchida com as informações do cargo e local pretendido;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 819/GAB/2026

3.3.3. Cartão do CPF (envio facultativo caso o CPF esteja contido na cédula de identidade e/ou identidade profissional);

3.3.4. Diploma de Graduação e/ou declaração de conclusão – para cargos de Ensino Superior;

3.4. Aos candidatos serão facultados o envio dos itens 3.4.1 a 3.4.7, mas a falta de documentos comprobatórios poderá implicar na nota do candidato:

3.4.1. Diploma de Nível Fundamental ou Médio – conforme requisito do cargo pretendido;

3.4.2. Diploma de Nível Técnico – conforme cargo técnico pretendido;

3.4.3. Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação (Especialização Lato Sensu, Mestrado ou Doutorado) ou Residência;

3.4.4. Comprovantes de Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins;

3.4.5. Comprovantes de Tempo de exercício na função em que concorre ou documento equivalente original devidamente assinado e legível (Ex.: CTPS, Declaração empregador);

3.4.6. Documentos que acharem pertinentes/necessários para comprovação de cursos e afins;

3.5. As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento das mesmas.

3.6. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção do cargo a se candidatar e, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração.

3.7. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, ou fora dos prazos previstos.

3.8. Será aceito mais de uma inscrição por candidato, devendo o mesmo preencher e encaminhar uma a Ficha de Inscrição e Currículo, juntamente das documentações obrigatórias para cada cargo e lotação pretendida

3.9. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

3.10. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.11. O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição na homologação das inscrições publicadas no site.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 819/GAB/2026

4. DAS PROIBIÇÕES.

4.1. Não serão permitidas inscrições por meio postal e/ou presencial, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item '3.1';

4.2. Não será permitido o ingresso de candidatos que estejam em gozo de licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença; puerpério, gestante.

4.3. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

5. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

5.1. O processo seletivo se destina ao preenchimento da vaga abaixo discriminada:

VAGAS PARA LOTAÇÃO NA ZONA URBANA					
Poderão ser acrescida novas vagas que vierem surgir durante a vigência do teste seletivo.					
Função	Escolaridade/Requisitos	Vagas Imediatas	Carga Horária Semanal	Lotação	Remuneração
Interprete de Libras	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Letras/Libras	01	30 h	Escolas da Zona Urbana	Vencimento: R\$ 3.435,42 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL BRUTO: R\$ 3.485,42
Assistente Social	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Graduação em Serviço Social	01	36 h	SEMED	Vencimento: R\$ 2.235,29 Grat. Inerente : R\$ 1000,00 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL BRUTO: R\$ 3.285,29





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 819/GAB/2026

Psicólogo	Diploma de Conclusão de Curso Superior de graduação em Psicologia	01	36 h	SEMED	Vencimento: R\$ 2.235,29 Grat. Inerente : R\$ 1000,00 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL BRUTO: R\$ 3285,29
-----------	---	----	------	-------	---

VAGAS PARA LOTAÇÃO NA ZONA RURAL

Função	Escolaridade/Requisitos	Vagas Imediata	Carga horária semanal	Lotação	Remuneração
Professor de Ciências Biológicas	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Ciências Biológicas	01	30 h	EMEIEF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA (Setor Cachoeira, km 60)	Vencimento: R\$ 3.847,96 Grat. Dif. Ace.: R\$ 220,00 Regência: R\$ 225,00 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL BRUTO: R\$ 4.342,96
Professor de Língua Portuguesa/ Inglês	Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Inglês.	01	30 h	EMEIEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (distrito de Boa vista do Pacarana Km 85 - Av. Nossa Senhora da	Vencimento: R\$3.650,82 Grat. Dif.Ace.: R\$ 242,00 Regência: R\$ 225,00 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL BRUTO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 819/GAB/2026

				conceição).	R\$ 4.117,82
Professor de Matemática	Diploma de Conclusão de Curso de Matemática	01	30 h	EMEIEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES ((distrito de Boa Vista do Pacarana Km 85 - Av. Nossa Senhora da conceição).	Vencimento: R\$3.650,82 Grat. Dif.Ace.: R\$ 242,00 Regência: R\$ 225,00 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL BRUTO: R\$ 4.117,82
Professor de Ciências Biológicas	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Ciências Biológicas	01	30 h	EMEIEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES ((distrito de Boa Vista do Pacarana Km 85 - Av. Nossa Senhora da conceição).	Vencimento: R\$3.650,82 Grat. Dif.Ace.: R\$ 242,00 Regência: R\$ 225,00 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL BRUTO: R\$ 4.117,82
Professor Geografia	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Geografia	01	30 h	EMEIEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (distrito de	Vencimento: R\$3.650,82 Grat. Dif.Ace.: R\$ 242,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 819/GAB/2026

				Boa Vista do Pacarana Km 85 - Av. Nossa Senhora da conceição).	Regência: R\$ 225,00 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL BRUTO: R\$ 4.117,82
--	--	--	--	---	---

5.2. O auxílio alimentação será pago em forma de cartão (SIM) no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por mês.

5.3. O auxílio feira será pago em forma de cartão (BIQ) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês.

5.4. Além das vagas previstas no item '5.1', poderão surgir outras vagas durante a vigência do presente teste seletivo, caso em que serão convocados os candidatos aprovados em grau de colocação, conforme pontuação aferida.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

6.1. Não serão reservadas vagas a pessoas com deficiência devido ao número de vaga não atingir a 01 (um) inteiro, conforme percentual previsto no art. 15, § 3º, da Lei Municipal nº 1.946/2016.

6.2. Assegurado o direito de inscrição no Teste Seletivo de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas atualizações.

7. DOS REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO.

- 7.1.** Estar em dia com obrigações eleitorais;
- 7.2.** Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;
- 7.3.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 7.4.** Na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;
- 7.5.** Na data da nomeação não estar gestante;
- 7.6.** Na data da nomeação não estar de licença maternidade ou médica.
- 7.7.** Na data da nomeação não estar de licença prêmio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 819/GAB/2026

7.8. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;

7.9. Apresentar, no ato da nomeação, acertidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;

7.10. Possuir, na data da nomeação, escolaridade mínima exigida;

7.11. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

8. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

8.1. Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;

8.2. Deixar de assinalar no formulário a função pretendida;

8.3. Não possuir disponibilidade no CNES conforme cargo pretendido (para assumir cargos na Secretaria Municipal de Saúde).

9. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO – PROVA DE TÍTULOS.

9.1. O critério de seleção será objetivo e em **ETAPA ÚNICA**.

9.2. A avaliação se dará através da análise de currículos e de avaliações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo designada.

9.3. A análise curricular consiste unicamente na avaliação documental de experiência profissional e títulos que foram protocolados pelos candidatos no PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.

9.4. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação e experiência profissional), nos quais devem constar os respectivos títulos e/ou certificados.

9.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título ou complementação de documentação.

9.6. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

9.7. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e carga horária, sendo no caso de curso de pós-graduação a exigência do histórico correspondente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 819/GAB/2026

9.8. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo serão somados.

9.9. A Prova de Títulos tem como objetivo:

9.9.1. Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito – item '3.3' – de caráter eliminatório;

9.9.2. Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital – de caráter classificatório e eliminatório.

9.10. A avaliação de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

Áreas	Pontuação Máxima
I - Exercício Profissional	40
II - Qualificação Profissional	60

9.10.1. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos para **nível superior**:

Item	Cargo	Valor De Cada Título	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o cargo	Nível Superior	10 pontos (máximo de 01 graduação)	10
Pós-graduação em nível de Especialização específico para a área de atuação	Nível Superior	8 pontos (máximo de 02 cursos)	16
Pós-graduação em nível de Mestrado na área pretendida	Nível Superior	10 pontos (máximo de 01 curso)	10





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 819/GAB/2026

Item	Cargo	Valor De Cada Título	Pontuação Máxima
Pós-graduação em nível de Doutorado na área pretendida	Nível Superior	12 pontos (máximo de 01 curso)	12
Declaração de estar cursando Pós-graduação em nível de Especialização na área de atuação	Nível Superior	2 pontos (máximo de 01 curso)	02
Cursos na área de atuação com carga horária mínima de 40h (Presencial ou EAD)	Nível Superior	2,5 pontos (máximo de 04 cursos)	10
Tempo de serviço na área do cargo pretendido (Pública e/ou Privada)	Nível Superior	1 ponto por mês comprovado em CTPS ou Declaração do Órgão Oficial	40

9.11. Para fins de contabilização de pontos, aqueles que apresentarem dois ou mais contratos no mesmo período, será atribuído pontuação em apenas um.

9.12. Os certificados/comprovações apresentadas serão contabilizados conforme critérios pré-estabelecidos.

9.13. O candidato que ultrapassar o limite de documentos conforme item '9.10.1' de comprovação da qualificação profissional e/ou experiência profissional terá atribuída pontuação **ZERO** no excedente.

9.14. Fica reservado à Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, o direito de exigir ou diligenciar, a seu critério, a apresentação dos documentos originais ou complementares para conferência.

9.15. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item '1.5' deste edital, o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sítio eletrônico;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 819/GAB/2026

10. DOS RECURSOS.

10.1. Após publicados os resultados provisórios, os candidatos que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no

cronograma Anexo I.

10.2. Os recursos de que trata o item 10 deverão ser protocolados com a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo por meio do correio eletrônico: selecaoemed2026@gmail.com.

10.3. Não serão aceitos recursos por via postal e/ou presencial, nem fora do prazo estabelecidos neste edital.

10.4. Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados no formulário constante no anexo II do presente Edital.

10.5. O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 48 h após o decurso do prazo descrito no Cronograma disposto no Anexo I e os resultados das decisões serão publicados no dia útil seguinte, na forma estabelecida no item '1.5', das disposições gerais deste edital.

10.6. A Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo designada, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.7. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, e outros documentos que comprovem.

10.8. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital, inclusive aqueles dirigidos de forma ofensiva à Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, e/ou a Prefeitura do Município de Espigão D'Oeste/RO; e, que for apresentado fora do prazo.

10.9. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item '1.5' deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sítio eletrônico.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

11.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 819/GAB/2026

11.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação nas páginas: <https://espigaodooeste.ro.gov.br> e Diário Oficial do Cinde Rondônia <http://dom.ro.gov.br/> de acordo com o item '1.5'.

11.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

11.3.1. Possuir idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003;

11.3.2. Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos – Área II – Qualificação Profissional do item **9.10** ;

11.3.3. Tiver apresentado o maior número de pontos na avaliação de títulos – Área Ido I – Exercício Profissional item **9.10** ;

11.3.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver mais experiência profissional no serviço público.

11.3.5. Persistindo o empate, por sorteio.

11.4. Faz parte integrante para todos os efeitos do presente Edital:

11.4.1. Anexo I - Cronograma de Atividades;

11.4.2. Anexo II – Ficha de inscrição ;

11.4.3. Anexo III – Currículo vitae ;

11.4.4. Anexo IV – Requerimento para recurso;

11.4.5. Anexo V – Atribuições inerentes aos cargos;

11.5. Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Cinde Rondônia (<http://dom.ro.gov.br/>) e no sítio virtual do município de Espigão do Oeste (<https://espigaodooeste.ro.gov.br>), conforme estabelecido no item '1.5'.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

12.1. Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para **CONTRATAÇÃO** de acordo com as vagas que constam neste edital, para a assinatura de contrato de trabalho que terá duração conforme item '1.3', devendo o mesmo se apresentar, no prazo estipulado conforme estipulado pelo edital de convocação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 819/GAB/2026

12.2. Somente serão investidos nos cargos os candidatos aptos nos exames de Atestado Admissional emitida pela junta médica oficial do Município.

12.3. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do cadastro de reserva, podendo ser convocados caso haja disponibilidade de vagas e interesse público.

12.4. Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios, assim como de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital;

12.5. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

12.6. Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação hábil, exigida para a sua inscrição no presente processo seletivo simplificado, será desclassificado de forma irreversível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

12.7. A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final, e processar-se-á dentro do prazo total de validade do Teste Seletivo, de acordo com a necessidade da Administração Municipal não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital.

12.8. Os candidatos classificados para o preenchimento das vagas existentes serão convocados para a contratação pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que está situado no prédio oficial da Prefeitura de Espigão do Oeste, os quais deverão se apresentar no prazo estipulado e munido dos documentos descritos no Edital de Convocação.

12.9. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação a partir do início de seu exercício.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seleção pública, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial do Cinde Rondônia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 819/GAB/2026

13.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar pela *internet* os atos e editais referentes a este teste seletivo.

13.4. Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 05 (cinco) anos.

13.5. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

13.6. A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação.

13.7. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem será aceito documento após os prazos estabelecidos neste Edital.

13.8. Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado reserva-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

13.9. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, ou autoridade legalmente competente.

Espigão d'Oeste – RO, 01 de outubro de 2026.

Roberto Ricardo De Toledo Rodrigues

Secretário Municipal de Educação

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal



ANEXO I CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2026 – SEMED

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: https://www.espigaodoeste.ro.gov.br/ http://dom.ro.gov.br/	01/10/2026
Inscrição dos Candidatos https://www.espigaodoeste.ro.gov.br/	02/10/2026 a 12/10/2026
Homologação do Resultado das inscrições	16/10/2026
Análise Curricular e Prova de Títulos	19 e 20/10/2026
Publicação dos Resultados Provisórios	21/10/2026
Prazo para Apresentação de recursos	22 e 23/10/2026
Publicação do Julgamento dos Recursos	26/10/2026
Homologação do Resultado Final Teste Seletivo	28/10/2026
Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas, no sítio virtual do Município de Espigão do Oeste https://espigaodoeste.ro.gov.br e no Diário Oficial do Cinde Rondônia http://dom.ro.gov.br/; O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.	



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ao candidato que pretender se inscrever em mais de uma vaga, será necessário preencher e enviar uma ficha e currículo para cada inscrição e opção de vaga.

SELETIVO

Nº 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2026
SEMED - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

EMAIL: _____

TELEFONE: () _____

CELULAR: () _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ESTADO CIVIL: _____

SEXO: () MASCULINO () FEMININO

NATURALIDADE _____ UF _____

PROFISSÃO: _____

FILIAÇÃO:

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL:

Nº IDENTIDADE : _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____ - _____

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE: _____

Local de Atuação – Lotação conforme Edital : _____

Espigão d'Oeste – RO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2026 – SEMED

CURRICULUM VITAE

I – DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

IDADE: _____

SEXO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____

NATURALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

PROFISSÃO: _____

FILHOS(AS) MENORES DE IDADE :

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

CONTATO:

TELEFONE: () _____

CELULAR: () _____

EMAIL PESSOAL : _____

ENDEREÇO:

ENDEREÇO: _____ N° _____

BAIRRO: _____

CIDADE : _____ UF: _____



DOCUMENTOS PESSOAIS:

Nº IDENTIDADE: _____ ORGÃO ESPEDIDOR: _____

CPF: _____ . _____ . _____ - _____

II – FORMAÇÃO :

() Fundamental Completo.

() Ensino Médio Incompleto

() Ensino Médio Completo

() Superior Completo.

() Pós Graduação .

() Outro:

III- CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA:

Informe, EM ORDEM CRONOLÓGICA, os cursos e capacitações que guardem relação com a atividade/cargo pretendido.

TÍTULO DO CURSO: _____

TÍTULO DO CURSO: _____

TÍTULO DO CURSO: _____

TÍTULO DO CURSO: _____

IV - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PRIVADO OU PÚBLICO.

Informe, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades NA ÁREA do cargo pretendido.

1. INSTITUIÇÃO OU EMPRESA ONDE TRABALHOU:

Local: _____

Data de entrada: ____/ ____/ ____

Data de saída: ____/ ____/ ____

Função ou Cargo: _____



Local: _____

Data de entrada: ____/____/____

Data de saída: ____/____/____

Função ou Cargo: _____

Local: _____

Data de entrada: ____/____/____

Data de saída: ____/____/____

Função ou Cargo: _____

Obs. ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS, AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO SERÁ DESCARTADA SEM PONTUAÇÃO.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas.

Espigão do Oeste – RO, _____ de ____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2026 – SEMED REQUERIMENTO PARA RECURSO

CONTRA RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO RECURSO RELATIVO:

- () Homologação das Inscrições;
() Homologação de Resultados.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO/ENTREGA/ENVIO DO REQUERIMENTO:

- 1) Preencher 01 (um) formulário para cada candidato;
- 2) O requerimento deverá ser preenchido, datado, assinado, e enviado para o endereço eletrônico: selecaosemed2026@gmail.com
- 3) O período de entrega do requerimento do recurso será conforme disposto no cronograma de atividades -anexo I.

Obs: A identificação do candidato e argumentação poderão ser digitadas.

NOME	
INSCRIÇÃO/CARGO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

Venho respeitosamente solicitar a V.S.a. à análise do(s) questionamentos a seguir, considerando que solicitei a inscrição no **Processo seletivo Simplificado 003/2026- SEMED de Espigão D'Oeste**.

Fundamente seu questionamento de forma sucinta e objetiva:

Termos em que pede e aguarda deferimento.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL – SEMED: Planejar e supervisionar a execução de programas de assistência social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência. Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudos ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudos e diagnósticos dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado, orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de bolsas de estudos e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc, fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamentos habitacionais nas comunidades; planejar modelos e formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados; auxiliar nas atividades solicitadas primando pela orientação e bom atendimento ao público; executar outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica. Construir uma interação qualificada, calcada nos princípios fundamentais da garantia da equidade e justiça social, com vistas a oportunizar o acesso a bens e serviços relativos a programas e políticas sociais a partir de atendimentos psicossociais a estudantes, familiares e demais servidores Secretaria de Educação; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; verificar as causas do baixo rendimento escolar, desinteresse pelo aprendizado, evasão escolar, bem como situações sociais de violação de direito, tais como, violência das mais diversas formas, através de diagnóstico da realidade social e familiar, perícias técnicas, visitas domiciliares, atendimentos individuais e grupais, orientação familiar e escolar, encaminhamentos para as mais diversas políticas públicas, das diferentes esferas de governo, bem como articulação da rede de serviços; supervisionar e orientar trabalhos na área de Serviço Social.

ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO – SEMED: Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional, realizando síntese e diagnóstico; orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes a realizar sua interpretação para fins científicos; realizar síntese e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital; planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; realizar síntese de exames de processos de seleção; diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar; participar de reuniões e realizar trabalhos de estudo e experimentos; selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos à ingresso em estabelecimento de ensino, e ao provimento em cargos municipais; realizar trabalhos administrativos correlatos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Realizar perícias para defesa dos interesses do Município no âmbito judicial e extrajudicial, bem como atuar no campo da assistência técnica, mediação e arbitragem, em matéria afeta ao seu setor de trabalho; Compreender os processos subjetivos que podem gerar ou contribuir para a incidência de vulnerabilidade e risco social de famílias e indivíduos; Contribuir para a prevenção de situações que possam gerar a ruptura dos vínculos familiares e comunitários; Realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção; Coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros; Elaborar relatos científicos, pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais mediante os casos acompanhados; Realizar acolhimento e escuta qualificada objetivando o resgate da



autoestima e do protagonismo pessoal e social dos indivíduos e de suas famílias; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS -

Proposta curricular da língua estrangeira moderna. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da língua estrangeira. A linguagem oral do inglês. Aspectos gramaticais da língua inglesa. Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Inglesa. Compreensão de texto. Preposições. Pronomes. Comparação de adjetivos. Superlativos. Todos os tempos verbais e formas afirmativa, negativa e interrogativa. Verbos regulares e irregulares (Passado). Falsos cognatos. Falsos Verbos. Conjunções. Plural. Construção de competências e habilidades no ensino da língua portuguesa e da literatura. Análise textual: interpretação e compreensão, tema, ideia global ou tópico de parágrafos, argumento e objetivo defendido pelo autor, elementos 9 característicos de cada gênero textual. Funções da linguagem. Paráfrase. Relações de intertextualidade. Informações implícitas e explícitas. Pressuposto e subentendido. Níveis de linguagens. Coesão. Coerência. Relação de sentido. Sinonímia, antonímia, hiperonímia. Efeitos de sentido pretendido pelo uso de recursos lexicais e gramaticais. Relações lógico-discursivas. Fonética e fonologia. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia (classe de palavras, processo de formação das palavras). Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Figuras de linguagem. Atribuições e competências: Educação no mundo

atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino- aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. LDB, Constituição Federal referente a Educação, ECA, Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil, Novas diretrizes curriculares nacionais para educação infantil.

ATRIBUIÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS :Traduzir e interpretar a língua de sinais para a língua falada e vice-versa; Interpretar diálogos entre professores e alunos, entre colegas ouvintes e surdos, e entre pessoas que falam línguas diferentes; Interpretar explicações, palestras, aulas expositivas, debates, e outros eventos; Interpretar textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; Interpretar as produções escritas ou sinalizadas das pessoas surdas; Intermediar as relações entre os professores e os alunos; Propiciar o acesso à comunicação e à instrução em sala de aula para os alunos surdos; atuar como um elo de comunicação entre surdos e ouvintes, unindo duas línguas que possuem estruturas muito diferentes; Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor; ; exercer a coordenação de matérias; integra-se aos órgãos complementares da escola; participar de atividades extraclasse; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem.

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com o conhecimento prévio e



potencialidades de cada aluno; Elaborar Planejamento semanal conforme orientações contidas nos Parâmetros Curriculares Nacionais, mantendo atualizados os registros e organizando sua rotina diária referente a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do aluno através de fichas, boletins de ID: 1513287 e CRC: C25BEA6B controle individual e relatórios; Selecionar e confeccionar material didático e pedagógico a ser utilizado; Desenvolver o espírito comunitário, os princípios de civismo, do relacionamento social e a criatividade através de comemorações cívicas e atividades culturais, aproveitando situações reais para criar ambientes propícios a uma ação educativa completa; Desenvolver projetos que envolvam a integração entre os componentes curriculares; Desenvolver no aluno as habilidades de conhecimento do mundo atual em sua diversidade, favorecendo a compreensão, de como as paisagens, os lugares e os territórios se constroem; Fazer com que o aluno adquira noções para avaliar as ações dos homens em sociedade e suas consequências em diferentes espaços e tempos, de modo que construa referenciais que possibilitem uma participação propositiva e reativa nas questões socioambientais locais; Oferecer oportunidades e situações para que o aluno se oriente e compreenda a importância das diferentes linguagens na leitura da paisagem, desde as imagens, música e literatura de dados e de documentos de diferentes fontes de informação, de modo que interprete, analise e relacione informações sobre Formar o aluno atuante, cooperativo e crítico na sociedade, a noção de cooperação, a iniciativa, a criatividade, a liderança e o espírito empreendedor. Preparar o aluno para a vida, sondando-lhe as aptidões e os talentos. Fomentar no aluno a capacidade de transitar sem problemas do mundo da escola para o trabalho. Promover a integração plena do aluno na sua comunidade e na sociedade atual. Desenvolver no aluno capacidades que lhe permitam interferir na sociedade para transformá-la. Fomentar a ideia da igualdade entre os seres humanos, com direitos e deveres comuns, no ideal da plena democracia. Participar do processo de avaliação escolar para sinalizar a continuidade ou mudanças da metodologia adotada; Promover reuniões com os pais para possibilitar maior integração entre escola e família; Buscar alternativas de solução para problemas de sua classe compartilhando-os com a Equipe Gestora; Aprimorar o seu conhecimento referente a área de atuação, através de estudos, leituras específicas e frequências em cursos oferecidos e reuniões específicas de sua área de atuação; Participar de reuniões ordinárias, extraordinárias e atividades promovidas pela Unidade Escolar quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Acompanhar os alunos em todas atividades de classe, aulas extraclasse e sociais ou culturais programadas pela unidade; Elaborar e divulgar as atividades para avaliação e os resultados obtidos pelos alunos conforme orientações recebidas; Desempenhar tarefas administrativas diretamente ligadas à docência; Colaborar com todas as atividades desenvolvidas pela Unidade Escolar; Proceder com distinção, ética e cortesia assumindo postura profissional no exercício de sua função docente; Auxiliar a Equipe Gestora da Unidade Escolar na Orientação Educacional; Cumprir outras tarefas didático-pedagógicas que lhe forem cometidas pela Equipe Gestora.

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com o conhecimento prévio e potencialidades de cada aluno; Elaborar Planejamento semanal conforme orientações contidas nos Parâmetros Curriculares Nacionais, mantendo atualizados os registros e organizando sua rotina diária referente a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do aluno através de fichas, boletins de controle individual e relatórios; Selecionar e confeccionar material didático e pedagógico a ser utilizado; Desenvolver o espírito comunitário, os princípios de civismo, do relacionamento social e a criatividade através de comemorações cívicas e atividades culturais, aproveitando situações reais para criar ambientes propícios a uma ação educativa completa; Desenvolver projetos que envolvam a integração entre os componentes curriculares; Desenvolver no aluno as habilidades de conhecimento do mundo atual em sua diversidade, favorecendo a compreensão, de como as paisagens, os lugares e os territórios se constroem; Fazer com que o aluno adquira noções para avaliar as ações dos homens em sociedade e suas consequências em diferentes espaços e tempos, de modo que



construa referenciais que possibilitem uma participação propositiva e reativa nas questões socioambientais locais; Oferecer oportunidades e situações para que o aluno se oriente e compreenda a importância das diferentes linguagens na leitura da paisagem, desde as imagens, música e literatura de dados e de documentos de diferentes fontes de informação, de modo que interprete, analise e relacione informações sobre Formar o aluno atuante, cooperativo e crítico na sociedade, a noção de cooperação, a iniciativa, a criatividade, a liderança e o espírito empreendedor. Preparar o aluno para a vida, sondando-lhe as aptidões e os talentos. Fomentar no aluno a capacidade de transitar sem problemas do mundo da escola para o trabalho. Promover a integração plena do aluno na sua comunidade e na sociedade atual. Desenvolver no aluno capacidades que lhe permitam interferir na sociedade para transformá-la. Fomentar a ideia da igualdade entre os seres humanos, com direitos e deveres comuns, no ideal da plena democracia. Participar do processo de avaliação escolar para sinalizar a continuidade ou mudanças da metodologia adotada; Promover reuniões com os pais para possibilitar maior integração entre escola-família; Buscar alternativas de solução para problemas de sua classe compartilhando-os com a Equipe Gestora; Aprimorar o seu conhecimento referente a área de atuação, através de estudos, leituras específicas e frequências em cursos oferecidos e reuniões específicas de sua área de atuação; Participar de reuniões ordinárias, extraordinárias e atividades promovidas pela Unidade Escolar quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Acompanhar os alunos em todas atividades de classe, aulas extraclasse e sociais ou culturais programadas pela unidade; Elaborar e divulgar as atividades para avaliação e os resultados obtidos pelos alunos conforme orientações recebidas; Desempenhar tarefas administrativas diretamente ligadas à docência; Colaborar com todas as atividades desenvolvidas pela Unidade Escolar; Proceder com distinção, ética e cortesia assumindo postura profissional no exercício de sua função docente; Auxiliar a Equipe Gestora da Unidade Escolar na Orientação Educacional; Cumprir outras tarefas didático-pedagógicas que lhe forem cometidas pela Equipe Gestora.

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS : Planejar e ministrar aulas de ciências; Estimular o desenvolvimento do pensamento científico; Promover atividades práticas e experimentos; Orientar projetos de pesquisa científica; Manter-se atualizado sobre avanços científicos e tecnológicos; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; exercer a coordenação de matérias; integra-se aos órgãos complementares da escola; participar de atividades extraclasse; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem.







Município de Espigão D'Oeste

04.695.284/0001-39
Rua Rio Grande do Sul
www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	003/2026	01/10/2026

ID: 1553262	Processo	Documento
CRC: F1FAD0E6		
Processo: 80-4441/2026		
Usuário: Isabela Wutke Lara		
Criação: 01/10/2026 11:04:55	Finalização: 01/10/2026 11:05:51	

MD5: 41C21D3ECB394C1C236762F6B022D038
SHA256: 7CA06ECFD3046AEE669FCC8970E7706426D3BC3D5390F1A65EFA3AB0DAF2BDD1

Súmula/Objeto:
Edital 003/2026

INTERESSADOS

SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ESPIGÃO DO OESTE	RO	01/10/2026 11:04:55
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA INSTAURAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO	01/10/2026 11:04:55
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Roberto Ricardo de Toledo Rodrigues	Secretário Municipal de Educação	01/10/2026 11:34:09
--	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

 Weliton Pereira Campos	Prefeito Municipal	01/10/2026 13:37:52
---	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1553262 e o CRC F1FAD0E6.